

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**

O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUEREM** o abaixo exposto:

**REQUERIMENTO Nº 01/2023.**

**REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso - XI, da Alínea "e", do Artigo - 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para reapresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com o desenvolvimento Urbano e Social dos funcionários deste município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito em consonância com o disposto no orçamento vigente, enviar para esta Casa de Ressonância, um Ofício acompanhado de uma Mensagem e do Projeto de Lei, Concedendo o Piso Salarial para Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, Auxiliares de enfermagem e Parteiras, que deverão receber os Valores conforme abaixo discriminados caros Colegas Vereadores e Vereadora:

Esta proposição, visa elucidar única e exclusivamente, que no texto do Projeto aprovado pela Câmara e pelo Senado, o qual fixou o piso nacional de enfermeiros dos setores públicos e privados, valor este que serve de referência para o cálculo do mínimo salarial de técnicos de enfermagem (70%), auxiliares de enfermagem (50%) e parteiras (50%), conforme segue abaixo discriminados meus Caros Colegas Vereadores e Vereadora.

- Enfermeiros: R\$ 4.750
- Técnicos de enfermagem: R\$ 3.325
- Auxiliares de enfermagem: R\$ 2.375
- Parteiras: R\$ 2.375

Requeiro ainda que no Projeto do Prefeito, os Cargos de: Atendente de Enfermagem e Auxiliares de Saúde, sejam enquadrados, no Cargo de Auxiliares de Enfermagem, consoante o disposto no Art. 15-B, Parágrafo Único, Incisos - I e II do caput.

Por outro lado, o projeto quando foi sancionado pelo Presidente após deputados e senadores aprovarem uma Emenda à Constituição que viabilizou a criação e o pagamento dos pisos para as quatro categorias citadas nesta Proposição de cunho social, conotando-se a essência em afirmar que a mudança na Constituição estabeleceu que uma lei federal, definiria os pisos nacionais dessas laboriosas categorias honradas

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**

**Rua Miguel Calado Borba - 77 Angelim-PE CEP - 55.430-000**

**CNPJ nº 11.240.256/0001-92 - Fone - (87) 3788-1472**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**

pelos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, que são também, (atendentes de enfermagem e auxiliar de saúde) e parteiras.

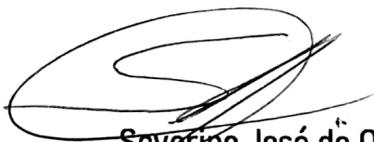
Desta forma:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora:

Na qualidade de um representante do povo nesta Casa de Ressonância, e, por saber da premente necessidade que essas categorias tem, além de sabermos da sensibilidade humana e administrativa do Senhor Prefeito, já demonstrada através dos Projetos encaminhados a esta Casa e aprovados por todos os Vereadores, como o dos Precatórios dos Professores e dos Agentes Comunitários e Agentes de Endemias que ficou assim: Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica reajustado para R\$: 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), cujos recursos para a sua cobertura serão repassados pela União ao Município, nos termos da EC nº 120/2022, aprovado por esta Casa Deliberativa Municipal a unanimidade, em 25 de julho de 2022 através do Projeto de Lei Complementar nº 006/2022 de Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas, é que tenho plena convicção de que o mesmo irá propiciar aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem que são (atendentes de enfermagem e auxiliar de saúde) e parteiras o devido reconhecimento através desse Projeto de Lei que Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte deverá encaminhar a esta Casa para que nós Vereadores aprovemos por unanimidade, dando com isto, o direito desta classe de servidores tão ímpar e salutar, receberem o novo piso salarial citado nesta proposição.

Plenário, José Guilherme da Costa, em 28 de fevereiro de 2023.



Severino José de Oliveira

Vereador - PT

Justificativa Oral:

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**

**Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000**

**CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472**